



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2020 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.002752/2020-11**

**Santo André-SP, 30 de Abril de 2020**

***(Assinado digitalmente em 30/04/2020 01:36 )***

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

***PRO-REITOR(A) (Titular)***

***1186612***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2020** e o código de verificação:  
**26f9d1045c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL**

Prorrogação da vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 001, de 29 de janeiro de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, os termos do Edital ProAP nº 001, de 29 de janeiro de 2019 e as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária conjunta de 2020 da Comissão de Políticas Afirmativas e da Comissão Permanente de Acessibilidade da UFABC, realizada em 16 de abril de 2020, resolve:

1. Prorrogar a vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 001, de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos:

1.1. O novo período de vigência, após a prorrogação, se dará a contar de 01/07/2020 até o primeiro mês do segundo quadrimestre letivo de 2020, para os benefícios das modalidades de Bolsa Permanência, Auxílio-Moradia e Auxílio-Creche.

1.2. O novo período de vigência, após a prorrogação, se dará a contar de 01/08/2020 até o primeiro mês do segundo quadrimestre letivo de 2020, para o benefício da modalidade de Auxílio-Alimentação.

1.3. O novo calendário acadêmico para a conclusão do ano letivo de 2020 será aprovado em sessão extraordinária urgente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao final do período de isolamento social ocasionado pela pandemia da COVID-19, conforme previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução ConsEPE nº 239, de 2020.

Santo André, 30 de abril de 2020.

**ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**  
Pró-reitor da de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas